



PROJETO DE LEI Nº 8.684/2021

Proíbe o uso de chicote por condutores de carroças de tração animal no município de Caruaru.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito do território do Município de Caruaru, o uso do chicote por condutores de carroças de tração animal.

Art. 2º O descumprimento do previsto nesta lei sujeita o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis decorrentes da conduta de maltratar animais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 24 de setembro de 2021.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

(Autoria do Vereador Fagner Fernandes)